



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:
(DO SR. ROLAND LAVIGNE E OUTROS)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:
Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Constituição Federal.

DESPACHO:
29/09/1999 - (À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM 29/10/99

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ESPECIAL	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /
	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /
	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA		
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /
A(o) Sr(a). Deputado(a):	Presidente:	
Comissão de:	Em:	/ /

PEC Nº 121 DE 1999 9

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 121, DE 1999 (DO SR. ROLAND LAVIGNE E OUTROS)



Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Constituição Federal.

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 55 da Constituição Federal passa a vigorar, acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 55.

.....

§ 5º Nos casos previstos nos incisos I, II e VI, a comissão competente para a instrução probatória terá, exclusivamente para esse fim, poderes de investigação próprios das autoridades judiciais."

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**JUSTIFICAÇÃO**

A Proposta de Emenda à Constituição Federal, que ora submetemos à apreciação dos nobres Pares, visa a conceder às Comissões de Constituição e Justiça e Redação da Câmara dos Deputados e de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal, a quem os respectivos Regimentos atribuem o juízo de instrução no caso de perda de mandato parlamentar, poderes próprios das autoridades judiciais, a exemplo do que ocorre com as Comissões Parlamentares de Inquérito.

A medida tem por escopo acelerar e otimizar o processo de perda de mandato parlamentar, muitas vezes prejudicado, em face da impossibilidade de o órgão processante dispor de poderes de investigação mais eficazes para a instrução do feito.

Parece-nos, em verdade, desarrazoado e até constrangedor, que as Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado, para desincumbirem-se de suas funções com a acuidade que a matéria merece e a sociedade impõe, continuem a depender dos resultados de uma CPI anterior ou, o que é ainda pior, da instalação de uma futura CPI.

Nesse caso, há que prevalecer a máxima do Direito de que a quem se dá o poder, dá-se também os meios para o seu exercício. Assim, se às comissões é dado o poder para processar, há que se lhes conceder todos os instrumentos que viabilizem uma investigação profunda para a obtenção das provas.

Certo de que os ilustres Colegas bem poderão aquilatar a importância da presente Proposta, que se constitui em grande avanço para o desenvolvimento das funções do Poder Legislativo, aguardo o seu imprescindível apoio.

Sala das Sessões, em 10 de 06 de 1999.

Deputado Roland Lavigne

90487000.100



CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

11/10/99 14:37:57

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: ROLAND LAVIGNE E OUTROS

Data de Apresentação: 29/09/99

Ementa: Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Constituição Federal.

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	182
Não Conferem	011
Licenciados	000
Repetidas	006
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO LUPION	PFL	PR
2	ADÃO PRETTO	PT	RS
3	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
4	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
5	AGNALDO MUNIZ	PDT	RO
6	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
7	AIRTON DIPP	PDT	RS
8	ALBERTO FRAGA	PMDB	DF
9	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
10	ALCEU COLLARES	PDT	RS
11	ALDO REBELO	PCdoB	SP
12	ANA CATARINA	PMDB	RN
13	ANÍBAL GOMES	PMDB	CE
14	ANTONIO CAMBRAIA	PSDB	CE
15	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
16	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
17	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
18	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
19	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
20	ARY KARA	PPB	SP
21	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
22	B. SÁ	PSDB	PI
23	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
24	CABO JÚLIO	PL	MG
25	CAIO RIELA	PTB	RS
26	CARLOS BATATA	PSDB	PE
27	CARLOS CURY	PPB	RO
28	CARLOS SANTANA	PT	RJ



29	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
30	CELSO JACOB	PDT	RJ
31	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
32	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP
33	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
34	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
35	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
36	DARCI COELHO	PFL	TO
37	DE VELASCO	PST	SP
38	DELFIN NETTO	PPB	SP
39	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
40	DR. HÉLIO	PDT	SP
41	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
42	EBER SILVA	PDT	RJ
43	EDINHO BEZ	PMDB	SC
44	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
45	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
46	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
47	EDUARDO PAES	PTB	RJ
48	EFRAIM MORAIS	PFL	PB
49	ELISEU MOURA	PPB	MA
50	ELISEU RESENDE	PFL	MG
51	ENIO BACCI	PDT	RS
52	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
53	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
54	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
55	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
56	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
57	FERNANDO DINIZ	PMDB	MG
58	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
59	FERNANDO MARRONI	PT	RS
60	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
61	FLÁVIO ARNS	PSDB	PR
62	FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	BA
63	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
64	GERALDO MAGELA	PT	DF
65	GERALDO SIMÕES	PT	BA
66	GERSON PERES	PPB	PA
67	GERVÁSIO SILVA	PFL	SC
68	GILMAR MACHADO	PT	MG
69	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
70	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
71	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
72	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
73	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
74	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
75	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
76	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG



77	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
78	IGOR AVELINO	PMDB	TO
79	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
80	INALDO LEITÃO	PSDB	PB
81	JAIME MARTINS	PFL	MG
82	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
83	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
84	JAIRO AZI	PFL	BA
85	JOÃO CALDAS	PL	AL
86	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
87	JOÃO COSER	PT	ES
88	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
89	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
90	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
91	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
92	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
93	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
94	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
95	JOSÉ CARLOS COUTINHO	PFL	RJ
96	JOSÉ CARLOS ELIAS	PTB	ES
97	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
98	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
99	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
100	JOSÉ ROCHA	PFL	BA
101	JUQUINHA	PSDB	GO
102	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
103	LÉO ALCÂNTARA	PSDB	CE
104	LEUR LOMANTO	PFL	BA
105	LINCOLN PORTELA	PST	MG
106	LINO ROSSI	PSDB	MT
107	LUCIANO CASTRO	PFL	RR
108	LUIS BARBOSA	PFL	RR
109	LUÍS EDUARDO	S. PART.	RJ
110	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
111	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
112	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
113	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
114	MÁRCIO MATOS	PT	PR
115	MARCOS ROLIM	PT	RS
116	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
117	MÁRIO NEGROMONTE	PSDB	BA
118	MATTOS NASCIMENTO	PMDB	RJ
119	MILTON MONTI	PMDB	SP
120	MILTON TEMER	PT	RJ
121	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
122	MÚCIO SÁ	PMDB	RN
123	MUSSA DEMES	PFL	PI
124	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO



125	NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG
126	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
127	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
128	NELSON MEURER	PPB	PR
129	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
130	NILSON PINTO	PSDB	PA
131	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
132	ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	PR
133	OLÍMPIO PIRES	PDT	MG
134	OLIVEIRA FILHO	PPB	PR
135	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
136	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
137	OSVALDO REIS	PMDB	TO
138	PADRE ROQUE	PT	PR
139	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
140	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
141	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PL	RS
142	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
143	PAULO LIMA	PMDB	SP
144	PAULO MAGALHÃES	PFL	BA
145	PAULO PAIM	PT	RS
146	PAULO ROCHA	PT	PA
147	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
148	PEDRO CELSO	PT	DF
149	PEDRO PEDROSSIAN	PFL	MS
150	PEDRO WILSON	PT	GO
151	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
152	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
153	RICARDO IZAR	PMDB	SP
154	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
155	ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ
156	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
157	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
158	ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
159	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
160	RUBENS FURLAN	PPS	SP
161	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
162	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
163	SERAFIM VENZON	PDT	SC
164	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
165	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
166	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
167	SILAS BRASILEIRO	PMDB	MG
168	SILAS CÂMARA	PTB	AM
169	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
170	VALDECI OLIVEIRA	PT	RS
171	VALDOMIRO MEGER	PFL	PR
172	VILMAR ROCHA	PFL	GO

**SGM - SECAP (7503)****Conferência de Assinaturas**

11/10/99 14:37:58

Página: 005

173	VIRGÍLIO GUIMARÃES	PT	MG
174	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
175	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
176	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
177	WELLINGTON DIAS	PT	PI
178	WILSON BRAGA	PFL	PB
179	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
180	YVONILTON GONÇALVES	PPB	BA
181	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
182	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA

Assinaturas que Não Conferem

1	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
2	AYRTON XERÊZ	PPS	RJ
3	BABÁ	PT	PA
4	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
5	DR. BENEDITO DIAS	PPB	AP
6	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
7	MEDEIROS	PFL	SP
8	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
9	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
10	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
11	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

Assinaturas Repetidas

1	CAIO RIELA	PTB	RS
2	CARLOS BATATA	PSDB	PE
3	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
4	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
5	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
6	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição



Ofício nº 225/99

Brasília, 11 de outubro de 1999.

Senhor Secretário-Geral,

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Senhor Roland Lavigne e outros, que **"Acrescenta parágrafo ao artigo 55 da Constituição Federal"**, contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

182 assinaturas válidas;
011 assinaturas que não conferem;
006 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

CONSTITUIÇÃO
DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1988



TÍTULO IV
Da Organização dos Poderes

CAPÍTULO I
Do Poder Legislativo

Seção V
Dos Deputados e dos Senadores

Art. 55. Perderá o mandato o Deputado ou Senador:

- I - que infringir qualquer das proibições estabelecidas no artigo anterior;
- II - cujo procedimento for declarado incompatível com o decoro parlamentar;
- III - que deixar de comparecer, em cada sessão legislativa, à terça parte das sessões ordinárias da Casa a que pertencer, salvo licença ou missão por esta autorizada;
- IV - que perder ou tiver suspensos os direitos políticos;
- V - quando o decretar a Justiça Eleitoral, nos casos previstos nesta Constituição;
- VI - que sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;

§ 1º É incompatível com o decoro parlamentar, além dos casos definidos no regimento interno, o abuso das prerrogativas asseguradas a membro do Congresso Nacional ou a percepção de vantagens indevidas.

§ 2º Nos casos dos incisos I, II e VI, a perda do mandato será decidida pela Câmara dos Deputados ou pelo Senado Federal, por voto secreto e maioria absoluta, mediante provocação da respectiva Mesa ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.



§ 3º Nos casos previstos nos incisos III a V, a perda será declarada pela Mesa da Casa respectiva, de ofício ou mediante provocação de qualquer de seus membros, ou de partido político representado no Congresso Nacional, assegurada ampla defesa.

§ 4º A renúncia de parlamentar submetido a processo que vise ou possa levar à perda do mandato, nos termos deste artigo, terá seus efeitos suspensos até as deliberações finais de que tratam os parágrafos 2º e 3º.

** § 4º acrescentado pela Emenda Constitucional de Revisão nº 6, de 07/06/1994.*

Art. 56. Não perderá o mandato o Deputado ou Senador:

I - investido no cargo de Ministro de Estado, Governador de Território, Secretário de Estado, do Distrito Federal, de Território, de Prefeitura de Capital ou chefe de missão diplomática temporária;

Seção VIII

Do Processo Legislativo

Subseção II

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;



III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

.....
.....



CÂMARA DOS DEPUTADOS



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999
(Do Sr. Roland Lavigne e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

GAB	PARLAMENTAR	ASSINATURA
843		José Carlos Louatinho
556		Fernando Diniz
903		Paulo Roberto de Faria
307		Fernando Diniz
731	Anibal Gomes	
334	Carlos Batata	
230	José Carlos Elias	
511		Delfino Netto
932	Silvio Brasileiro	
328	Milton Monti	Milton Monti
321	Alexandre Fraga	
315		Gláudio Arns
850	Gláudio Arns	
945	Roario Regimento	
638	Efraim Moraes	
372	Antônio Varden O. de Deus	Antônio Varden O. de Deus
375	Virgílio Guimarães	Virgílio Guimarães
501	João Caldas	João Caldas



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999
(Do Sr. Roland Lavigne e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

GAB	PARLAMENTAR	ASSINATURA
456		Haroldo Lima
912		Helise Mendonça
705		
805		
846	Edson Campos	
943	Rui Fernando	
615	Lindalva	
940	Deilcio Pisanesh	
	Heur Domante	
275	Nilmario Pauranga	
	Henrique Eduardo	
434	J. Helio	
	Aldo Rebelo	
	Helcita Ribeiro	
212	Mendes R. de Fm	
214	Pamela	
	Buk	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999
(Do Sr. Roland Lavigne e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

GAB	PARLAMENTAR	ASSINATURA
405	<i>[assinatura]</i>	Sebastião Aoadura
304	<i>[assinatura]</i>	Francisco Rodrigues
429	Sandra Felipe	<i>[assinatura]</i>
568	Pedro Roque	<i>[assinatura]</i>
401	Luciano Lantini	<i>[assinatura]</i>
742	Eduardo Paes	<i>[assinatura]</i>
382	Carlos Sant'ana	<i>[assinatura]</i>
506	Rommel Seijo	<i>[assinatura]</i>
475	Pedro Wilson	<i>[assinatura]</i>
538	Salvador Zumbaldi	<i>[assinatura]</i>
228	Cez Ara Scherhan	<i>[assinatura]</i>
842	Waldomiro Haeger	<i>[assinatura]</i>
902	Alceste Almeida	<i>[assinatura]</i>
544	DINO FERNANDES	<i>[assinatura]</i>
617	João Henrique	<i>[assinatura]</i>
380	Waldomiro Suaravante	<i>[assinatura]</i>
931	IVALDO LACITARE	Magaly Fortes
908	José Luciani	José Rocha



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999
(Do Sr. Roland Lavigne e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

GAB	PARLAMENTAR	ASSINATURA
616	José Barbo	
835	Arnaldo Reis	
245	Fernando Louça	
418	Ignacio Silva	
235	Bomfácio de Indade	
508	Antonio do Valle	
698	Aureliano	
941	Mar Xavier de Paiva	
319	ABRAIM Ali-Schell	
725	Raimundo G. Mattes	
836	Rubens Furlan	
533	Anton Xeriz	
737	Paster Jorge	
514	João César	
586	Apelino	
208	Roberto Jefferson	
617	João Henrique	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999
(Do Sr. Roland Lavigne e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

GAB	PARLAMENTAR	ASSINATURA
334	Carlos Batta	Giap
333	Sime Martins	
726	Seio Alcântara	
	Willian Lou	
482	Jair Bolsonaro	
317	Romel Anizis	
861	Wellington Dias	
611	Pedro Lamedo	
271	Artur Pette	
479	Gerardo Magella	
354	De Kelasen	
335	J. V. QUINHA	
327	Calvo Fúlio	
600		
204	Glisseu Rezende	
732	Givaldes Carumbá	
337		
256	Fernando Gonçalves	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999
(Do Sr. Roland Lavigne e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

GAB	PARLAMENTAR	ASSINATURA
246	Flavio Jorges	
916	Nelson Azevedo	
412	Luiz Carlos Martins	
473	Ronaldo Tassencellos	
346	Paulo Sérgio	
30	Sergio Barcellos	
340	João Barbosa	
384	William W	
946	Muelin	
712	Luís Dornes	
713	João Carlos Vieira	
944	Leão Jacob	
920	Nelson Marquetti	
466	Ligeir Suelma	
218	Paster Inaculdo	
833	Aginaldo Reuniz	
835	Aginaldo Reuniz	
241	Herculano Mangnelli	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999
(Do Sr. Roland Lavigne e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

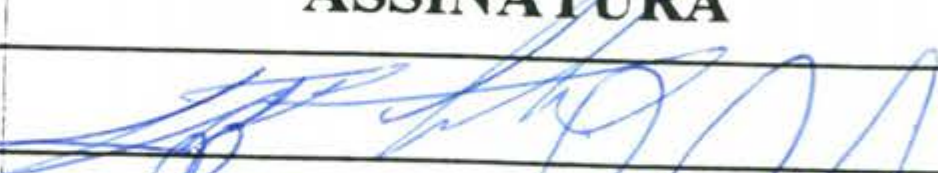
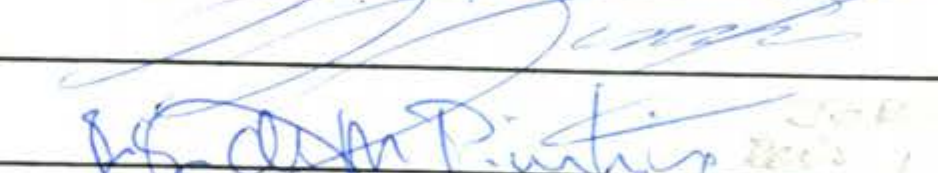
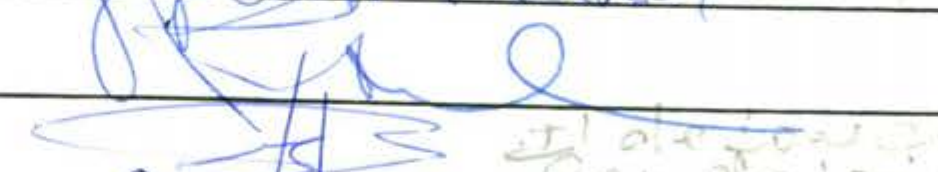
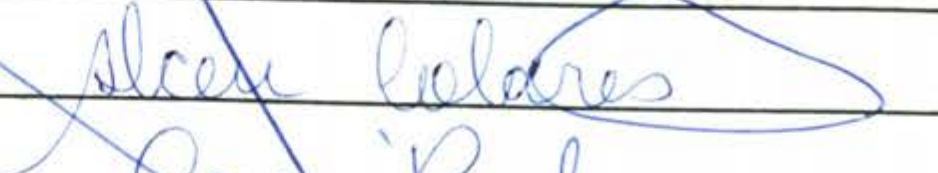
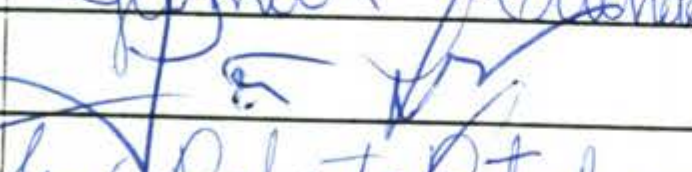
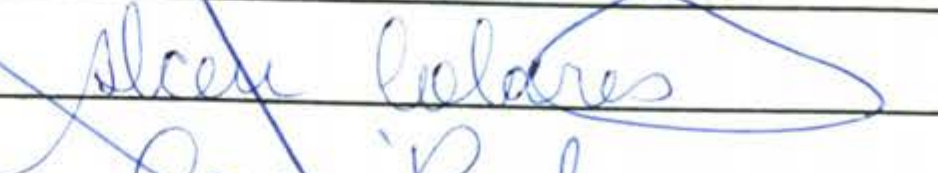
GAB	PARLAMENTAR	ASSINATURA
435	Eber Silva	Eber Silva
635	Cliveira Filho	Cliveira Filho
535	Alcides Sá	Alcides Sá
602	Domênico Pereira	Domênico Pereira
240	Walter	Expeditee Junior
527	Nelson Pinto	Nelson Pinto
644	Zilmar Rocha	Zilmar Rocha
703	Edinvaldo Bez	Edinvaldo Bez
641	João Sá	João Sá
277	Carlos Rolim	Carlos Rolim
384	Adriano de Oliveira	Adriano de Oliveira
945	Antônio Antônio Henri	Antônio Antônio Henri
711	Serafim Versen	Serafim Versen
840	Emivaldo Ribeiro	Emivaldo Ribeiro
352	Abelardo Lupion	Abelardo Lupion
554	GASTÃO VIEIRA	GASTÃO VIEIRA
862	Danielo de Castro	Danielo de Castro
925	Osvaldo Budch	Osvaldo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999
(Do Sr. Roland Lavigne e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

GAB	PARLAMENTAR	ASSINATURA
	José Celso	
	Raimundo G. Mattos	
	Matton Chemes	Matton Chemes
	Afonso Camm	Camam
	Ana Catarina	
	Pedro Pedrossian	
	Pastor Jorge	
914	Pedro Eugênio	
931	Alfonso Camm	
587	Edmar Rocha	
320		
728	João Roberto Batocchio	
807		
705		
507	Paulo Lima	
385	Henrique Santana	
	Paulo Lima	
	Alonso Sahiana	

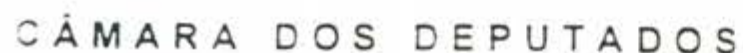


CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999
(Do Sr. Roland Lavigne e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

GAB	PARLAMENTAR	ASSINATURA
715	Antônio Palocci	hi
	João Fossarella	João Fossarella
	Ricardo Izar	Ricardo Izar
430	Orlando Silva	Orlando Silva
	Lair Rezende	Lair Rezende
	Clóvis Volpi	Clóvis Volpi
	Waldemar Maranhão	Waldemar Maranhão
574	Dr. Benedito Dias	Benedito Dias
	Edmundo	Edmundo
423	Américo de Sá	Américo de Sá
573	Confúcio	Confúcio
816	Xico	Xico
930	Emílio Bacci	Emílio Bacci
	Lair Resende	Lair Resende
	Agnelo Queiroz	Agnelo Queiroz
565	Antônio C. Breake	Antônio C. Breake



Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

GER 3.17.23.004-2 (JUN/96)

Lote: 19 Caixa: 24
PEC Nº 121/1999
22

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	21 08 99 às 17:35hs
Nome	<i>[assinatura]</i>
Ponto	3298

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	29/09/99 às 16:55s
Nome	J. Pedro
Ponto	3290



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999
(Do Sr. Roland Lavigne e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

GAB	PARLAMENTAR	ASSINATURA
309	DARCY COELHO	
585	Fernando Proença	
483	Paulo Rocha	
442	ALVARO ZOBAR	
530	Francisco Pinto	
422	Jairo Azi	
234	Hermes Carneiro	
817	Jay Kara	
581	Roberto Inácio	
645	Norberto Cezar	
958	Sergio Reis	
258	João Pizzolatto	
266	Jedro Rosa	
932	Silvia Dami	
606	Edmar Moreira	
435	MARCIO DOMINGUES	
404	Professor Luizinho	
826	Severino	



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1999
(Do Sr. Roland Lavigne e outros)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da
Constituição Federal.

GAB	PARLAMENTAR	ASSINATURA
540	Eduardo Barbosa	Eduardo Barbosa
325	Antônio Carlos Louder Reis	Antônio Carlos Louder Reis
313	2 - Murilo	2 - Murilo
423	Antônio Geraldo	Antônio Geraldo
234	Idelfonso Louder Reis	Idelfonso Louder Reis
433	Paulo Kiebrashi	Paulo Kiebrashi
211	João Magalhães	João Magalhães
777	Bispo Rodrigues	Bispo Rodrigues
577	Barão Hattos	Barão Hattos
342	Sergio Carvalho	Sergio Carvalho
217	Orlison Acaia	Orlison Acaia
524	Jaime Rossi	Jaime Rossi
481	Maacis Ruchetto	Maacis Ruchetto
743	Fernando Zuppi	Fernando Zuppi
578	Uivaldo Barbosa	Uivaldo Barbosa
358	Jair Meneguelli	Jair Meneguelli
286	Zenaldo Coutinho	Zenaldo Coutinho
517	Leuz Eduardo	Leuz Eduardo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 121, DE 1999

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Constituição Federal.

Autor: Deputado ROLAND LAVIGNE e OUTROS

Relator: Deputado NELSON OTOCH

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposta de emenda à Constituição Federal apresentada no início da presente Legislatura, que visa acrescentar parágrafo ao art. 55 da Lei Maior, de forma a conceder às Comissões de Constituição e Justiça das Casas do Congresso Nacional poderes próprios das autoridades judiciais, a exemplo do que já ocorre em relação às Comissões Parlamentares de Inquérito (cf. o art. 58, § 3º, da CF). Alegam os ilustres Autores da mesma que a medida tem por escopo acelerar e otimizar o processo de perda de mandato parlamentar, muitas vezes prejudicado em razão de não possuírem as Casas Legislativas poderes de investigação mais eficazes.

A proposição chega a esta Casa Legislativa para exame de sua admissibilidade, e no prazo do rito especial descrito no art. 201 e segs. do RICD – Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

É o relatório.



II - VOTO DO RELATOR

A presente proposição merece ser admitida ao debate parlamentar. Com efeito, é respeitado o requisito do *quorum* mínimo de subscritores para apresentação da mesma (art. 60, I, da CF), assim como também não vigoram no país as condições excepcionais mencionadas no § 1º do art. 60 da Lei Maior: intervenção federal, estado de defesa ou estado de sítio.

Outrossim, a proposição epigrafada não fere também as chamadas “cláusulas pétreas” da Constituição, constantes dos incisos I a IV do § 4º do art. 60, *in verbis*:

“§ 4º Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

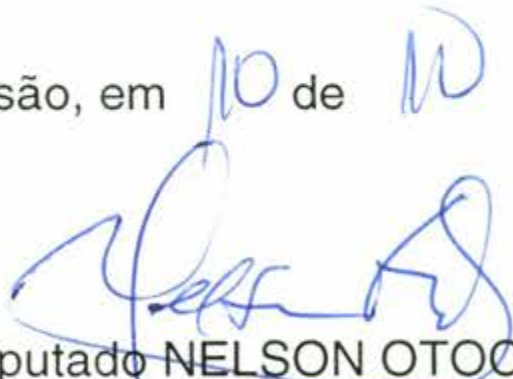
IV – os direitos e garantias individuais.”

Assim, nosso voto é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 121/99, cujo primeiro signatário é o nobre Deputado ROLAND LAVIGNE.

Sala da Comissão, em

10 de 10

de 2000.


Deputado NELSON OTOCH
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 121, DE 1999

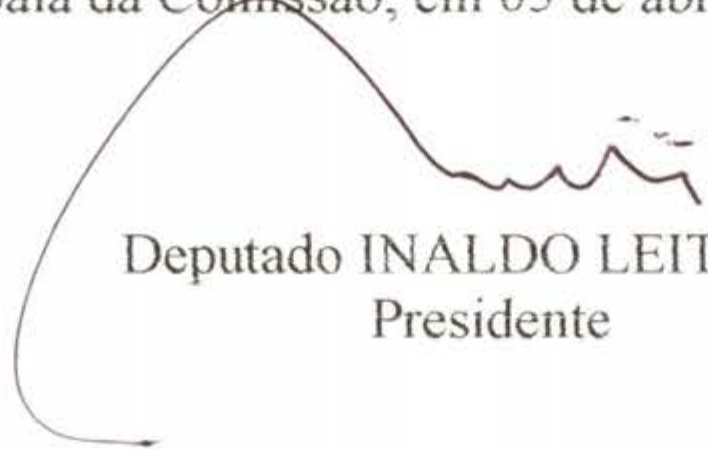
III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, em reunião ordinária realizada hoje, opinou unanimemente pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 121/99, nos termos do parecer do Relator, Deputado Nelson Otoch.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Inaldo Leitão – Presidente, Zenaldo Coutinho e Osmar Serraglio – Vice-Presidentes, Custódio Mattos, Fernando Gonçalves, Murilo Domingos, Nelson Otoch, Nelson Trad, Ronaldo Cezar Coelho, Aldir Cabral, Jaime Martins, Ney Lopes, Paes Landim, Vilmar Rocha, Coriolano Sales, Júlio Redecker, Renato Vianna, Wagner Rossi, José Genoíno, Luiz Eduardo Greenhalgh, Augusto Farias, Eurico Miranda, Gerson Peres, Alexandre Cardoso, José Antônio Almeida, Sérgio Miranda, Alceu Collares, Fernando Coruja, José Roberto Batochio, Luciano Bivar, Átila Lira, Léo Alcântara, Odílio Balbinotti, Luís Barbosa, Nelo Rodolfo, Nelson Pellegrino e Ary Kara.

Sala da Comissão, em 05 de abril de 2001


Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

***PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 121-A, DE 1999**
(DO SR. ROLAND LAVIGNE E OUTROS)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade (relator: Dep. NELSON OTOCH).

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

**Proposta inicial publicada no DCD de 30/10/99*

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

S U M Á R I O

- parecer do Relator
- parecer da Comissão

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 121-A, DE 1999 (DO SR. ROLAND LAVIGNE E OUTROS)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Constituição Federal; tendo parecer da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação pela admissibilidade (relator: Dep. NELSON OTOCH).

(À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO)

S U M Á R I O

I - Proposta Inicial

II - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação:

- parecer do Relator
- parecer da Comissão

SGM - SECAP (7503)**Conferência de Assinaturas**

09/09/99 16:49:49

Página: 003

77	JOÃO COLAÇO	PMDB	PE
78	JOÃO COSER	PT	ES
79	JOÃO FASSARELLA	PT	MG
80	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
81	JOÃO LEÃO	PSDB	BA
82	JOÃO MAGALHÃES	PMDB	MG
83	JOÃO PIZZOLATTI	PPB	SC
84	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
85	JOSÉ BORBA	PMDB	PR
86	JOSÉ CARLOS VIEIRA	PFL	SC
87	JOSÉ LOURENÇO	PFL	BA
88	JOSÉ ROBERTO BATOCHIO	PDT	SP
89	JOSÉ ROCHA	PFL	BA
90	JUQUINHA	PSDB	GO
91	LAIRE ROSADO	PMDB	RN
92	LÉO ALCÂNTARA	PSDB	CE
93	LEUR LOMANTO	PFL	BA
94	LINCOLN PORTELA	PST	MG
95	LINO ROSSI	PSDB	MT
96	LUCIANO CASTRO	PSDB	RR
97	LUIS BARBOSA	PFL	RR
98	LUÍS EDUARDO	PSDB	RJ
99	LUIZ ANTONIO FLEURY	PTB	SP
100	LUIZ FERNANDO	PPB	AM
101	MANOEL SALVIANO	PSDB	CE
102	MARCIO FORTES	PSDB	RJ
103	MÁRCIO MATOS	PT	PR
104	MARCOS ROLIM	PT	RS
105	MÁRIO DE OLIVEIRA	PMDB	MG
106	MILTON TEMER	PT	RJ
107	MOACIR MICHELETTO	PMDB	PR
108	MÚCIO SÁ	PMDB	RN
109	MUSSA DEMES	PFL	PI
110	NAIR XAVIER LOBO	PMDB	GO
111	NARCIO RODRIGUES	PSDB	MG
112	NEIVA MOREIRA	PDT	MA
113	NELSON MARQUEZELLI	PTB	SP
114	NELSON MEURER	PPB	PR
115	NILMÁRIO MIRANDA	PT	MG
116	NILSON PINTO	PSDB	PA
117	NORBERTO TEIXEIRA	PMDB	GO
118	ODÍLIO BALBINOTTI	PSDB	PR
119	OLIMPIO PIRES	PDT	MG
120	OLIVEIRA FILHO	PPB	PR
121	OSMÂNIO PEREIRA	PMDB	MG
122	OSVALDO BIOLCHI	PMDB	RS
123	OSVALDO REIS	PMDB	TO
124	PADRE ROQUE	PT	PR

125	PASTOR AMARILDO	PPB	TO
126	PAULO FEIJÓ	PSDB	RJ
127	PAULO JOSÉ GOUVÊA	PST	RS
128	PAULO KOBAYASHI	PSDB	SP
129	PAULO LIMA	PMDB	SP
130	PAULO PAIM	PT	RS
131	PAULO ROCHA	PT	PA
132	PEDRO CANEDO	PSDB	GO
133	PEDRO CELSO	PT	DF
134	PEDRO PEDROSSIAN	PFL	MS
135	PEDRO WILSON	PT	GO
136	PROFESSOR LUIZINHO	PT	SP
137	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE
138	RICARDO IZAR	PMDB	SP
139	ROBÉRIO ARAÚJO	PL	RR
140	ROBERTO JEFFERSON	PTB	RJ
141	ROLAND LAVIGNE	PFL	BA
142	ROMEL ANIZIO	PPB	MG
143	ROMMEL FEIJÓ	PSDB	CE
144	RONALDO VASCONCELLOS	PFL	MG
145	RUBENS FURLAN	S. PART.	SP
146	SALVADOR ZIMBALDI	PSDB	SP
147	SARAIVA FELIPE	PMDB	MG
148	SERAFIM VENZON	PDT	SC
149	SÉRGIO BARCELLOS	PFL	AP
150	SÉRGIO CARVALHO	PSDB	RO
151	SÉRGIO REIS	PSDB	SE
152	SILAS CÂMARA	PFL	AM
153	THEMÍSTOCLES SAMPAIO	PMDB	PI
154	VALDOMIRO MEGER	PFL	PR
155	VILMAR ROCHA	PFL	GO
156	VIVALDO BARBOSA	PDT	RJ
157	WALDIR SCHMIDT	PMDB	RS
158	WALDOMIRO FIORAVANTE	PT	RS
159	WELLINGTON DIAS	PT	PI
160	WILSON BRAGA	PFL	PB
161	XICO GRAZIANO	PSDB	SP
162	YVONILTON GONÇALVES	PPB	BA
163	ZAIRE REZENDE	PMDB	MG
164	ZENALDO COUTINHO	PSDB	PA

Assinaturas que Não Conferem

1	ANTONIO CARLOS BISCAIA	PT	RJ
2	AYRTON XERÊZ	PSDB	RJ
3	BABÁ	PT	PA
4	BONIFÁCIO DE ANDRADA	PSDB	MG
5	CARLOS BATATA	PSDB	PE
6	DR. BENEDITO DIAS	PFL	AP
7	FRANCISCO RODRIGUES	PFL	RR
8	MEDEIROS	PFL	SP
9	MENDES RIBEIRO FILHO	PMDB	RS
10	PEDRO EUGÊNIO	PPS	PE
11	SEBASTIÃO MADEIRA	PSDB	MA
12	ZEZÉ PERRELLA	PFL	MG

Assinaturas Repetidas

1	CAIO RIELA	PTB	RS
2	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
3	JOÃO HENRIQUE	PMDB	PI
4	JORGE PINHEIRO	PMDB	DF
5	RAIMUNDO GOMES DE MATOS	PSDB	CE



CÂMARA DOS DEPUTADOS
SECRETARIA-GERAL DA MESA
Seção de Registro e Controle e de Análise de Proposição

Ofício nº 180/99

Brasília, 09 de setembro de 1999.

Senhor Secretário-Geral,

Comunico a Vossa Senhoria que a Proposta de Emenda à Constituição do Senhor Roland Lavigne e outros que **"acrescenta parágrafo ao art. 55 da Constituição Federal"**, não contém número suficiente de signatários, constando a referida proposição de:

164 assinaturas válidas;
012 assinaturas que não conferem;
005 assinaturas repetidas.

Atenciosamente,


CLÁUDIA NEVES C. DE SOUZA
Chefe

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. MOZART VIANNA DE PAIVA
Secretário-Geral da Mesa
N E S T A

Coordenação de Comissões Permanentes

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 121, de 1999

(DO SR. ROLAND LAVIGNE E
OUTROS)

Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Constituição Federal.

DESPACHO: 29/09/1999 - À CCJR

ESPECIAL

__/__/____ - à publicação

__/__/____ - À CCJR

04/08/2000 - Distribuído ao relator, Dep. NELSON OTOCH

28/03/2001 - Vista Concedida aos Deputados Vicente Arruda e Fernando Coruja.

05/04/2001 - Aprovação unânime do parecer do relator, Deputado Nelson Otoch, pela admissibilidade.

06/04/2001 - DCD - LETRA A

19/04/2001 - LETRA A - publicação do parecer da CCJR.

SEM
EFEITO

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SGM - SECAP (7503)

Conferência de Assinaturas

09/09/99 16:49:48

Página: 001

Tipo da Proposição: PEC

Autor da Proposição: ROLAND LAVIGNE E OUTROS

Data de Apresentação: 31/08/99

Ementa: Acrescenta parágrafo ao art. 55 da Constituição Federal

Possui Assinaturas Suficientes: NÃO

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	164
Não Conferem	012
Licenciados	000
Repetidas	005
Ilegíveis	000

Assinaturas Confirmadas

1	ABELARDO LUPION	PFL	PR
2	ADÃO PRETTO	PT	RS
3	ADEMIR LUCAS	PSDB	MG
4	AFFONSO CAMARGO	PFL	PR
5	AGNALDO MUNIZ	PDT	RO
6	AGNELO QUEIROZ	PCdoB	DF
7	ALCESTE ALMEIDA	PMDB	RR
8	ALCEU COLLARES	PDT	RS
9	ALDO REBELO	PCdoB	SP
10	ANA CATARINA	PMDB	RN
11	ANTONIO CAMBRAIA	PMDB	CE
12	ANTÔNIO CARLOS KONDER REIS	PFL	SC
13	ANTÔNIO DO VALLE	PMDB	MG
14	ANTÔNIO GERALDO	PFL	PE
15	ANTONIO PALOCCI	PT	SP
16	ARMANDO ABÍLIO	PMDB	PB
17	ARY KARA	PPB	SP
18	AVENZOAR ARRUDA	PT	PB
19	B. SÁ	PSDB	PI
20	BISPO RODRIGUES	PL	RJ
21	CABO JÚLIO	PL	MG
22	CAIO RIELA	PTB	RS
23	CARLOS CURY	PPB	RO
24	CARLOS SANTANA	PT	RJ
25	CELCITA PINHEIRO	PFL	MT
26	CELSO JACOB	PDT	RJ
27	CEZAR SCHIRMER	PMDB	RS
28	CLOVIS VOLPI	PSDB	SP

29	CONFÚCIO MOURA	PMDB	RO
30	CUSTÓDIO MATTOS	PSDB	MG
31	DANILO DE CASTRO	PSDB	MG
32	DARCI COELHO	PFL	TO
33	DE VELASCO	PST	SP
34	DINO FERNANDES	PSDB	RJ
35	DR. HÉLIO	PDT	SP
36	DUILIO PISANESCHI	PTB	SP
37	EBER SILVA	PDT	RJ
38	EDINHO BEZ	PMDB	SC
39	EDMAR MOREIRA	PPB	MG
40	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MG
41	EDUARDO CAMPOS	PSB	PE
42	EDUARDO PAES	PTB	RJ
43	ELISEU MOURA	PPB	MA
44	ELISEU RESENDE	PFL	MG
45	ENIO BACCI	PDT	RS
46	ENIVALDO RIBEIRO	PPB	PB
47	EVILÁSIO FARIAS	PSB	SP
48	EXPEDITO JÚNIOR	PFL	RO
49	FÉLIX MENDONÇA	PTB	BA
50	FERNANDO CORUJA	PDT	SC
51	FERNANDO GONÇALVES	PTB	RJ
52	FERNANDO MARRONI	PT	RS
53	FERNANDO ZUPPO	PDT	SP
54	FRANCISTÔNIO PINTO	PMDB	BA
55	GASTÃO VIEIRA	PMDB	MA
56	GERALDO MAGELA	PT	DF
57	GERALDO SIMÕES	PT	BA
58	GERSON PERES	PPB	PA
59	GERVÁSIO SILVA	PFL	SC
60	GILMAR MACHADO	PT	MG
61	GIVALDO CARIMBÃO	PSB	AL
62	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
63	HAROLDO LIMA	PCdoB	BA
64	HENRIQUE EDUARDO ALVES	PMDB	RN
65	HENRIQUE FONTANA	PT	RS
66	HERCULANO ANGHINETTI	PPB	MG
67	HERMES PARCIANELLO	PMDB	PR
68	IBRAHIM ABI-ACKEL	PPB	MG
69	IÉDIO ROSA	PMDB	RJ
70	IGOR AVELINO	PMDB	TO
71	ILDEFONÇO CORDEIRO	PFL	AC
72	INALDO LEITÃO	PMDB	PB
73	JAIME MARTINS	PFL	MG
74	JAIR BOLSONARO	PPB	RJ
75	JAIR MENEGUELLI	PT	SP
76	JAIRO AZI	PFL	BA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

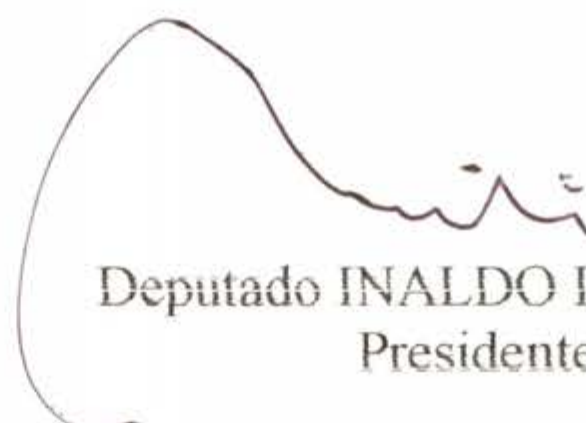
OF. Nº 271-P/2001 – CCJR

Brasília, em 10 de abril de 2001

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para as providências regimentais cabíveis, a Proposta de Emenda à Constituição nº 121/99, apreciada por este Órgão Técnico, em 05 de abril do corrente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.



Deputado INALDO LEITÃO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Deputado AÉCIO NEVES
DD. Presidente da Câmara dos Deputados
N E S T A

Lote: 19

Caixa: 24

PEC N° 121/1999

37

ETADIA - GERAL DA	
Origem: <i>CCP</i>	n.º <i>1439/01</i>
Data: <i>20/4/01</i>	Hora: <i>11:00</i>
Ass: <i>[Signature]</i>	Fento: <i>2566</i>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Ofício nº 271/01 – CCJR
Publique-se.
Em 20/04/01


AÉCIO NEVES
Presidente



Documento : 1131 - 1



documento 1 de 1

Identificação: PEC (PROPOSTA EMENDA CONSTITUIÇÃO (CN)) 00121 de 1999**Autor(es):**

ROLAND LAVIGNE (PFL - BA) [DEP]

Origem: CD**Ementa:**

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 55 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Explicação da Ementa:

DANDO PODER DE INVESTIGAÇÃO AS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, E A DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA, DO SENADO, EM PROCESSOS DE PERDA DE MANDATO DE DEPUTADO OU SENADOR; ALTERANDO A NOVA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Indexação:

ALTERAÇÃO, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, GARANTIA, COMPETENCIA, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, CAMARA DOS DEPUTADOS, COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E CIDADANIA, SENADO, PODER, INVESTIGAÇÃO, DEPUTADO FEDERAL, SENADOR, HIPOTESE, PERDA, CASSAÇÃO, MANDATO.

Poder Conclusivo : NÃO**Despacho Atual:**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (CCJR)

Última Ação:

TRCOM - EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES
28 03 2001 - CCJR - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
PARECER DO RELATOR, DEP NELSON OTOCH, PELA ADMISSIBILIDADE DESTA.

Regime de Tramitação:

ORDINÁRIA

Tramitação:

29 09 1999 - PLENÁRIO (PLEN)
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO PELO DEP ROLAND LAVIGNE.

03 11 1999 - PLENÁRIO (PLEN)
LEITURA E PUBLICAÇÃO DA MATERIA. DCD 30 10 99 PAG 51634 COL 02.

03 11 1999 - MESA (MESA)
DESPACHO A CCJR (ARTIGO 54 DO RI).

03 11 1999 - COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)
ENCAMINHADA A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO.

04 08 2000 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO (CCJR)
RELATOR DEP NELSON OTOCH.

